DECRETO Nº 2.443, de 22 de Novembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.729, de 13 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Jaborá, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – Manter Atividades Segurança Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (14) – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 2º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – Manter Atividades Segurança Pública
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (15) – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

DECRETO Nº 2.443, de 22 de Novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 22/Novembro/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/11/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração